



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-001568/026/12

Município: Mira Estrela.

Assunto: Contas anuais do exercício de 2012.

Prefeito: Sr. Márcio Hamilton Castrequini Borges.

Acompanham: TC-001568/126/12 e Expedientes:
TC-021824/026/12 e TC-043094/026/13.

Procurador de Contas: Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

EMENTA: *Município: Mira Estrela. Contas anuais do exercício de 2012. Ensino: 27,94%. FUNDEB: 99,89%. Magistério: 62,71%. Pessoal: 45,89%. Saúde: 27,13%. Execução Orçamentária: Déficit de 3,52%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-001568/026/12.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Segunda Câmara, em sessão de 1º de julho de 2014, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura do Município de Mira Estrela, exercício de 2012, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com recomendações.

Determinou, ainda, a abertura de autos apartados para instrução complementar das matérias elencadas no voto do Relator, juntado aos autos, bem como o arquivamento dos expedientes TC-21824/026/12 e TC-43094/026/13.

A Unidade Regional competente, na próxima inspeção, verificará a efetiva adoção de providências, fazendo constar em item próprio do Relatório.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Rafael Antonio Baldo.

Publique-se.

São Paulo, 10 de julho de 2014.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator